SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

 Processo Físico nº:
 0006099-83.2013.8.26.0566 - 638/13

 Classe - Assunto
 Usucapião - Usucapião Ordinária

Requerente: Espolio de Antonio Machado Ou Antonio Oliveira Machado

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 20 de setembro de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls.144 a favor do exequente conforme requerido ás fls.150.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o executado(autor)** o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 20 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA